

CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 27.583.854/0001-02. VALOR DA OBRA: R\$ 69.573,02 (sessenta e nove mil quinhentos e setenta e três reais e dois centavos). Autorizamos a empresa MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA a iniciar CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE MACAPÁ, DISTRITO DE TAPERUABA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, no valor de R\$ 69.573,02 (sessenta e nove mil quinhentos e setenta e três reais e dois centavos). Sobral, 26 de agosto de 2020. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0003/2020 - SEUMA TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2019-SEUMA/CPL. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA. CONTRATADO: Empresa SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.929.389/0001-05, neste ato representada por IGOR LUCETTI SOUSA. OBJETO: O presente Termo Aditivo ao contrato de nº 0003/2020 - SEUMA tem por objetivo PRORROGAR o PRAZO DE VIGÊNCIA para o serviço de restauração do Museu Dom José, no Município de Sobral/CE, por mais 210 (duzentos e dez) dias, ficando a prorrogação com início em 05 de setembro de 2020 e término em 03 de abril de 2021. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral/CE, 26 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - Igor Lucetti Sousa - Representante da CONTRATADA - Rodrigo Carvalho Arruda Barreto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 0028/2019 - SEUMA TOMADA DE PREÇOS Nº 053/2019-SEUMA/CPL. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA. CONTRATADO: Empresa SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.929.389/0001-05, neste ato representada por IGOR LUCETTI SOUSA. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES: Em razão da alteração dos quantitativos de serviços descritos na forma deste Termo Aditivo fica suplementado o valor do contrato nº 0028/2019-SEUMA, que tem como objeto os serviços de restauração do Palacete Chagas Barreto, no Município de Sobral/CE, em R\$ 81.049,73 (oitenta e um mil, quarenta e nove reais e setenta e três centavos). Diante das alterações realizadas por meio deste termo de aditivo, o valor original do Contrato Administrativo nº 0028/2019-SEUMA passa de R\$ 1.126.328,80 (um milhão, cento e vinte e seis mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos) para R\$ 1.207.378,53 (um milhão, duzentos e sete mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos), que representa um acréscimo de 7,20% (sete vírgula vinte por cento) ao valor original do contrato. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral - CE, 27 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - Igor Lucetti Sousa - Representante da CONTRATADA - Rodrigo Carvalho Arruda Barreto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0019/2019 - SECJEL. CONTRATANTE: Secretário Municipal da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, por meio do seu Secretário, Sr. EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA. CONTRATADA: COSMA SILVA OLIVEIRA-ME, inscrita sob o CNPJ nº 25.234.789/0001-76. OBJETO: O presente termo aditivo ao Contrato supramencionado tem por objetivo a prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica alterado o prazo de vigência mencionado na Cláusula Terceira do contrato original, passando o contrato administrativo nº 0019/2019 - SECJEL a ter vigência até 02 de agosto de 2021. DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Eugênio Parceli Sampaio Silveira. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Cosma Silva Oliveira. Sebastião Martins da Frota Neto - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0020/2019 - SECJEL. CONTRATANTE: Secretário Municipal da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, por meio do seu Secretário, Sr. EUGÊNIO

PARCELI SAMPAIO SILVEIRA. CONTRATADA: PROVIX COMERCIAL VAREJISTA, inscrita sob o CNPJ nº 17.328.748/0001-10. OBJETO: O presente termo aditivo ao Contrato supramencionado tem por objetivo a prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica alterado o prazo de vigência mencionado na Cláusula Terceira do contrato original, passando o contrato administrativo nº 0020/2019 - SECJEL a ter vigência até 02 de agosto de 2021. DATA DA ASSINATURA: 1º de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Eugênio Parceli Sampaio Silveira. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Alex da Costa. Sebastião Martins da Frota Neto - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

PORTARIA Nº 012/2020 - SECJEL. Institui a Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas para processamento e julgamento dos Chamamentos Públicos e Termos de Concessão de Apoio Financeiro firmados entre as entidades sem fins Lucrativos e a SECJEL, no âmbito da Administração Pública Municipal. A SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, através de seu Secretário EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Art. 39º, inciso X da nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017 e, Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil; Considerando a necessidade de firmar termos de fomento visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parceria do Município com entidades do 3º setor; Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Seleção como órgão colegiado destinado a processar e julgar parcerias de fomento, colaboração e cooperação; Considerando a realização de editais para apoios financeiros junto a entidades sem fins lucrativos, por meio de credenciamentos; RESOLVE: Art. 1º Instituir, como órgão colegiado, Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas que terá como competência o processamento e julgamento dos Termos, bem como responsável pela prestação de contas. Art. 2º A Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas dos Termos vinculados à Coordenação de Esporte da SECJEL, que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros: I - Galdino Bezerra de Araújo Neto II - Igor Carneiro Gomes III - Maria do Carmo Rodrigues Arruda Coelho Art. 3º O membro da Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que: I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público; II - sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, nos termos da Lei 12.813, de 16 de maio de 2013. § 1º A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública. § 2º Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto nomeado através do presente ato, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção. Art. 4º Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado. Art. 5º A Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas bem como a nomeação de seus membros, terá vigência pelo exercício de ano de 2020. Art. 6º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se. Sobral, 27 de agosto de 2020. Eugênio Parceli Sampaio Silveira - SECRETÁRIO DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDITAL 05/2020 - STDE - RESULTADO PARCIAL DA SELEÇÃO DE OCUPAÇÃO DA PRAÇA DO EMPREENDEDOR. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo referente ao Edital 05/2020-STDE, no uso de suas atribuições legais, instituída pela Portaria Nº 86/2020-STDE, publicada no Diário Oficial do Município nº 872, de 13 de agosto de 2020, torna público o resultado Parcial da Seleção do Edital de Ocupação da Praça do Empreendedor 2020. Sobral, 26 de agosto de 2020. Francisca América Fernandes Rodrigues - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

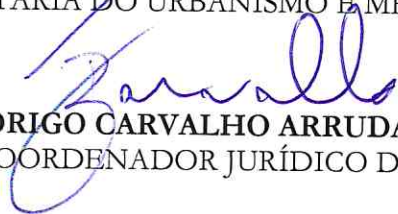
ANEXO - EDITAL 05/2020-STDE - RESULTADO PARCIAL		
Nº	NOME	RESULTADO
1	FRANCISCA DALANE BEZERRA FERREIRA	APROVADO
2	MARCOS RONEY PONTE SALES	CADASTRO DE RESERVA
3	FRANCISCO AIRTON FERREIRA DE SOUSA	INDEFERIDO

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0003/2020 – SEUMA
TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2019-SEUMA/CPL**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, Marília Gouveia Ferreira Lima. CONTRATADO: empresa São Jorge Construções Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 04.929.389/0001-05, neste ato representada por Igor Lucetti Sousa. OBJETO: O presente Termo Aditivo ao contrato de nº 0003/2020 – SEUMA tem por objetivo PRORROGAR o PRAZO DE VIGÊNCIA para o serviço de restauração do Museu Dom José, no Município de Sobral/CE, por mais 210 (duzentos e dez) dias, ficando a prorrogação com início em 05 de setembro de 2020 e término em 03 de abril de 2021. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral/CE, 17 de agosto de 2020.



MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA
SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE



RODRIGO CARVALHO ARRUDA BARRETO
COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0003/2020 - SEUMA,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
SOBRAL, POR MEIO DA SECRETARIA DO
URBANISMO E MEIO AMBIENTE, E A
EMPRESA SÃO JORGE CONSTRUÇÕES
EIRELI, VISANDO A RESTAURAÇÃO DO
MUSEU DOM JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE
SOBRAL/CE.**

Pelo presente termo de aditivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral/CE, com C.N.P.J. nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, **MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA**, residente e domiciliada nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI**, estabelecida na Rua Deputado João Adeodato, 550, Sala 318-A, Centro, Sobral/CE, CEP: 62.010-450, inscrita no CNPJ sob o nº 04.929.389/0001-05, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu procurador, **IGOR LUCETTI SOUSA**, brasileiro, engenheiro civil, portador da Carteira de Profissional de nº CE-40139-D-CREA-CE, e do CPF nº 993.201.693-49 residente e domiciliado em Sobral/CE, **RESOLVEM** celebrar o presente aditivo, tendo em vista a Licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2019-SEUMA/CPL**, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

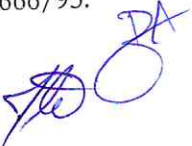

O presente Termo Aditivo ao contrato de nº 0003/2020 - SEUMA tem por objetivo **PRORROGAR** o **PRAZO DE VIGÊNCIA** para o serviço de restauração do Museu Dom José, no Município de Sobral/CE, por mais 210 (duzentos e dez) dias, ficando a prorrogação com início em 05 de setembro de 2020 e término em 03 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A **CONCEDENTE** providenciará a publicação no Diário Oficial do Município o extrato deste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, de acordo com o § único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

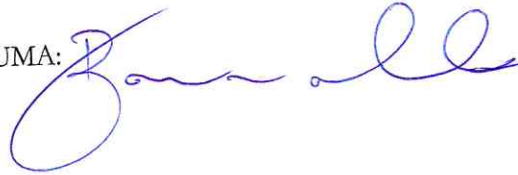
E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, em 26 de agosto de 2020.


MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA
CONTRATANTE


IGOR LUCETTI SOUSA
CONTRATADO

Visto da Coordenadoria Jurídica da SEUMA:



TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF: